



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XIII Nº 4164

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2015

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Gilvandro Matos Pereira

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Maik Elias Matta Junior

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Alírio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE

Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
MERITI - PREVI.....	4
Secretaria Municipal de Promoção Social.....	4 a 5
Pode Legislativo.....	6 a 5

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0605/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2015, **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS** - Matrícula nº 96897, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0606/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2014, **MARCOS JOSE DE SOUZA SILVA** - Matrícula nº 91336, do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0607/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2015, **MARCOS JOSE DE SOUZA SILVA** - Matrícula nº 91336, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0608/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2015, **MARCOS ANTONIO GONÇALVES MELO** - Matrícula nº 77715, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0609/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2015, **LEONARDO ALVES DA SILVA** - Matrícula nº 77716, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0610/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2015, **GERALDO FERREIRA DA SILVA** - Matrícula nº 77717, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0612/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2015, **ELIAS NUNES DE QUEIROZ** - Matrícula nº 77719, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0613/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2015, **SERGIO PEREIRA DA SILVA** - Matrícula nº 77720, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0614/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2015, **ROSANGELA SILVA FERREIRA** - Matrícula nº 77721, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0615/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2015, **JOSE COSMO KROFF PEREIRA** - Matrícula nº 77722, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0616/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2015, **MARIO JOSE DOS SANTOS** - Matrícula nº 77724, para exercer o Cargo Co-

missionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0617/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2015, **SIMONE MARCOLINO DE AZEVEDO** - Matrícula nº 77723, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0618/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2015, **CRISTIANO ALVES RIBEIRO** - Matrícula nº 77726, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0619/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2015, **MARGARETH VALERIA SANTOS DA SILVA** - Matrícula nº 77725, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0620/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

ANULAR os termos da Portaria nº 5504/2014-SEMAD, que tornou

sem efeitos a nomeação de **REJANE DE ANDRADE BRAINER** - Matrícula nº 95838, a contar de 03.11.14.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, REFEITO

P O R T A R I A Nº 0621/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 02 de janeiro de 2015, **DEISE LUCI DA SILVA** - Matrícula nº 3630, como Agente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Obras, Ambiente e Defesa Civil/SEMObA-DEC, bem como para posterior esclarecimentos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0642/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

ANULAR os termos da Portaria nº 0611/2015- SEMAD, que nomeou **SERGIO LUIZ DA SILVA** - Matrícula nº 96898, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Gestão e Planejamento Ambiental, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Obras, Ambiente e Defesa Civil, a contar de 01.01.15.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0643/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, a contar de 01 de janeiro de 2015, os termos da Portaria nº 0569/2015-SEMAD, que nomeou **AILTON DE OLIVEIRA CURA** - Matrícula nº 77695, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0644/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, a contar de 01 de janeiro de 2015, os termos da Portaria nº 0570/2015-SEMAD, que nomeou **JUAN MARCELO DOS REIS SOUZA**, Matrícula nº 77696, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0645/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, a contar de 01 de janeiro de 2015, os termos DA Portaria Nº 0571/2015-SEMAD, que nomeou **NILZA DE ARAUJO LOURENÇO KOINOSKI** - Matrícula nº 77697, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0647/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, a contar de 22 de dezembro de 2014, os termos da Portaria que exonerou **FELIPE DA SILVA LEAO** - Matrícula nº 73723, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0651/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2014, **JOSE AGNALDO MILITÃO DA SILVA** - Matrícula nº 74941, do o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0652/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 16 de janeiro de 2015, **WANDERLEI HORACIO DO NASCIMENTO** - Matrícula nº 77727, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0730/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **MARIA CRISTINA SUPERTINO DA SILVA**, Professor - Matrícula nº 21519, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 13045/2014.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0742/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **GEORGETE DE MOURA BARBOZA**, Professor - Matrícula nº 8869, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 1485/2014.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0806/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de janeiro de 2015, **MARIA TERESINHA CARVALHO HOSKEN** - Matrícula nº 76298, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0807/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de janeiro de 2015, **CAMILO HOSKEN FILHO** - Matrícula nº 94782, do Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1377/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **LINDALVA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, Professor - Matrícula nº 8596, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 12813/2013.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1404/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **SANDRA MARISA PINTO**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 26049, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2288/2014.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1405/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **ELIETE PINHEIRO TEBALDI**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 26360, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7464/2009.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº 5748/2015 DE 10 DE ABRIL DE 2015.

“Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, as áreas abaixo identificados, situados no 1º Distrito deste Município”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento na Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou procedimento judicial, as áreas a seguir indicadas:

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1.º se destinará ao alargamento em vias de penetração e circulação, na forma prevista na alínea i, do art. 5º do Decreto-Lei nº 3365/41.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 01/2015
EDITAL

A Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, através de sua Secretaria de Promoção Social, **tendo em vista vagas no quadro de profissionais da Proteção Social Básica (Centros de Referência da Assistência Social – CRAS), e Proteção Social Especial (Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CRE-**

AS e Centro de Referência Especializado para População de Rua - CENTRO POP e Abordagem Social), através do repasse financeiro do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS – Sistema Único da Assistência Social/SUAS fará realizar Processo de Seleção, para composição de quadro de profissionais e cadastro de reserva nas áreas de Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Educação, Direito e Administração, que será regida de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste processo.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Processo de Seleção de Pessoal, objeto deste processo, será realizado através de análise de Curriculum Vitae / Documentação;

Parágrafo Único: Esta etapa, de caráter classificatório, obedecerá aos requisitos estabelecidos no Quadro – I, além da comprovação de experiência na área da Assistência Social e/ou garantia de direitos.

Art. 2º. Os cargos e pré-requisitos/escolaridades e remunerações mensais são estabelecidos no quadro a seguir:

Quadro I PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Cargos	Vagas	Pré - requisitos/ Escolaridades	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal (R\$)
Assistente Social	18	Curso Superior – bacharelado em Serviço Social, com diploma registrado pelo órgão competente e devidamente inscrito no CRESS	24 horas	1.300,00
Psicólogo	12	Curso Superior em Psicologia com diploma registrado pelo órgão competente e Registro no CRP	24 horas	1.300,00
Orientador Social	12	Ensino Médio completo com diploma registrado pelo órgão competente.	20 horas	800,00
Apoio Administrativo	12	Ensino Médio completo com diploma registrado pelo órgão competente	40 horas	1.000,00
Pedagogo	03	Ensino Superior Completo em Pedagogia com diploma registrado pelo órgão competente	20 horas	1.000,00

Quadro II PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Cargos	Vagas	Pré - requisitos/ Escolaridades	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal (R\$)
Assistente Social	16	Curso Superior – bacharelado em Serviço Social, com diploma registrado pelo órgão competente e devidamente inscrito no CRESS	24 horas	1.300,00
Psicólogo	12	Curso Superior em Psicologia com diploma registrado pelo órgão competente e Registro no CRP	24 horas	1.300,00
Orientador Social	14	Ensino Médio completo com diploma registrado pelo órgão competente.	20 horas	800,00
Apoio Administrativo	06	Ensino Médio completo com diploma registrado pelo órgão competente	40 horas	1.000,00
Pedagogo	01	Ensino Superior Completo em Pedagogia com diploma registrado pelo órgão competente	20 horas	1.000,00
Advogado	03	Curso Superior em Direito com diploma registrado pelo órgão competente e Registro na OAB	20 horas	1.000,00

II. DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo de Seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 4º. As inscrições ficarão abertas no período de **14/04/2015 a 16/04/2015**, das 09:00 às 16:00 horas (horário de Brasília), na sede da Secretaria de Promoção Social sito Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles – São João de Meriti, quando os candidatos deverão apresentar o Curriculum Vitae constando anexas as cópias do RG, CPF, Comprovante de Residência e Diplomas de Certificação, sendo que os candidatos à área de Serviço Social, Psicologia e

Direito deverão apresentar cópia do Registro Profissional, de acordo com o constante no Quadro I e II.

Art. 5º. São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Processo de Seleção;
- c) ter, à data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) gozar de boa saúde física e mental.

Art. 6º. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.

III. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 7º. O candidato que tiver maior idade.

IV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção contida neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

Art. 9º. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Processo de Seleção, importando na expressa aceitação das regras e condições do mesmo.

Art. 10º. A contratação de pessoal será feita no prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, pelo mesmo período.

Art. 11º. Sendo verificada, a qualquer tempo, inexistência de informações, irregularidade, inidoneidade e/ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo de Seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Art. 12º. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo para esse fim a listagem divulgada através do Diário Oficial do Município.

Art. 13º. Todas as avisos e resultados, serão informados no Diário Oficial do Município.

Art. 14º. Cabe à Secretaria de Promoção Social o direito de aproveitar os candidatos classificados em número necessário para provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante a execução do Programa através de contratação do cadastro reserva, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados.

Art. 15º. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado no Diário Oficial Eletrônico do Município de São João de Meriti, no qual constará uma relação de candidatos classificados em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e no respectivo nível de Proteção Social.

Art. 16º. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria de Promoção Social, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

Art. 17º. A Secretaria de Promoção Social poderá rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse do objeto do contrato de trabalho, por infração disciplinar do contratado devidamente apurada, assegurada à ampla defesa e desde que cessada às razões que ensejaram a contratação.

Art. 18º. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Procuradoria Geral do município.

V. CRONOGRAMA

Abertura das inscrições **14/04/2015**

Encerramento das inscrições **16/04/2015**

Publicação com a relação dos selecionados **20/04/2015** no D.O.M.

São João de Meriti, 13 de abril de 2015.

GERALDO LUIZ BRINATE

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOÃO DE MERITI - CMDCA

Resolução do CMDCA n.º 01 de 25 de Março de 2015

Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de São João de Meriti

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOÃO DE MERITI aprova o edital do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de São João de Meriti e torna pública a presente resolução de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 914/96, alterada pela Lei nº 1798/11, e na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais
São João de Meriti, 25 de março de 2015

Presidente do CMDCA

Leideméa Silva

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João de Meriti.
CONTRATADA: S. L. COMÉRCIO BAZAR E ARMARINHO
OBJETO: hospedagem e manutenção do site institucional da Câmara de São João de Meriti.
VALOR TOTAL: R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando em 11/03/15 até 10/03/16.
FUNDAMENTO: As despesas correrão pela ordem de trabalho 3.3.90.39.04, conforme autorização do processo administrativo n.º 0050/14.
ASSINATURA: 11 de Março de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0057/2015
VALOR R\$ 83.568,60

Pregão Presencial nº 004/2015 – Objeto: Aquisição de material de escritório, para atender às necessidades da Administração desta Casa Legislativa. Abertura: 29 de Abril de 2015, às 13h.

Retirada do Edital: Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, 77 – sala 304 – Jardim Meriti, das 12 às 18h, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.
Telefone: (21)2651-1998 – Patrícia da Silva Pedrosa – Pregoeira.
Obs: trazer pen drive ou CD para gravação do Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 005/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0149/2015
VALOR R\$ 37.300,80

Pregão Presencial nº 005/2015 – Objeto: Aquisição de material de limpeza e utensílios para a copa, cozinha e banheiros, para atender às necessidades da Administração desta Casa Legislativa. Abertura: 29 de Abril de 2015, às 14h.

Retirada do Edital: Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, 77 – sala 304 – Jardim Meriti, das 12 às 18h, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.
Telefone: (21)2651-1998 – Patrícia da Silva Pedrosa – Pregoeira.
Obs: trazer pen drive ou CD para gravação do Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0150/2015
VALOR R\$ 125.520,00

Pregão Presencial nº 006/2015 – Objeto: Confeção de material gráfico, para atender às necessidades da Administração desta Casa Legislativa. Abertura: 29 de Abril de 2015, às 15h.

Retirada do Edital: Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, 77 – sala 304 – Jardim Meriti, das 12 às 18h, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.
Telefone: (21)2651-1998 – Patrícia da Silva Pedrosa - Pregoeira.
Obs: trazer pen drive ou CD para gravação do Edital.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1638, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido.”

Autor: Alfredo Queiroz

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido ao Sr. **WALTER SANTOS WILMES**.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de Abril de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1639, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: Aldilas Hungria Toledo

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao Senhor **JOÃO WANDERLEY RIBEIRO DE MENEZES**, Subtenente CBMERJ.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de Abril de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1640, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido.”

Autor: Carlos Roberto Rodrigues

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido a Sra. **ORLINDA CLÁUDIA ROSA DE MORAES**, Major da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de Abril de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário



PREFEITURA
MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!

PREFEITURA



MERITI

SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!

PREFEITURA



MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!